



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO nº 31, de 15 de Setembro de 2018.

“Institui a COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF, Atual FUNDEB, oriundo de condenação sofrida pela União para pagar ao Município as diferenças das transferências do antigo FUNDEF, de exercícios anteriores e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel**, Estado da Bahia, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

DECRETA:

Art 1º - Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF, ATUAL FUNDEB, ORIUNDO DE CONDENAÇÃO SOFRIDA PELA UNIÃO PARA PAGAR AO MUNICÍPIO AS DIFERENÇAS DAS TRANSFERÊNCIAS DO ANTIGO FUNDEF, sendo a referida Comissão composta pelos seguintes membros:

- a) LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES - MEMBRO da Secretaria de Planejamento e Finanças
- b) LUCAS MATOS VASCONCELOS - MEMBRO da Contabilidade do Município de São Gabriel
- c) JOSÉ ADAILSON PAIVA MORAIS - MEMBRO da Secretaria de Educação
- d) GLEIDSON GOMES DE SOUZA - MEMBRO do corpo Técnico da Secretaria da Educação
- e) JOSÉ CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA FILHO - MEMBRO do Jurídico do Município de São Gabriel
- f) EDNEIDE BARBOSA DA SILVA LIMA - MEMBRO da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores
- g) (até o momento não foi indicado) MEMBRO Representante da APLB
- h) FRANCISCO LOURENÇO CONCEIÇÃO - MEMBRO do Conselho Municipal de Educação
- i) GILNEIA NUNES DA SILVA - MEMBRO representante de pais e alunos
- j) BRUNA RODRIGUES DE OLIVEIRA - MEMBRO representante do Conselho municipal do Fundeb.

Parágrafo Único – A Comissão instituída na forma do caput será presidida pela Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, devendo ter secretário (a) e Relator (a) escolhidos na primeira reunião de trabalho, sendo assistida juridicamente pela Assessoria Jurídica do Município.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Art. 2º A Comissão Técnica instituída por este ato deverá iniciar seus trabalhos, imediatamente após a publicação deste Decreto, limitando sua atuação ao quanto indicado na resposta buscada, devendo concluir o Plano de Aplicação, em relatório detalhado, em prazo razoável às demandas de curto, médio e longo resultado, a fim de subsidiar o Decreto específico final de divulgação do Plano de Aplicação.

Art. 3º - Nomeio a senhora AMANDA BATISTA NEIVA, Engenheira Civil do Município de São Gabriel como assistente técnica para auxiliar os trabalhos desta comissão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel – Estado de Bahia.

São Gabriel 15 de outubro 2018.

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

